



## 02º TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 006-2021 Processo De Licitação Nº 016/2021, Modalidade Dispensa De Licitação Nº 001/2021-CPL, OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA AV. DAS NAÇÕES, S/N, CUMARU DO NORTE-PA, CEP 68.398-000, UNIDADE CONSUMIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA (CONTA CONTRATO) Nº 50706443, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.**

Pelo presente Instrumento Contratual de Locação de Imóvel, de um lado como LOCATÁRIO O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Das Nações, 73, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 19.965.414/0001-17, neste ato representado por seu Secretário Sr. EWERTON SOCORRO DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 337.300.708-94, RG nº 40386311-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua São Paulo, s/n, CEP: 68.398-000, Centro, neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado como **LOCADOR** a Senhora **LEDA SOARES PEREIRA PAULO**, portadora do CPF nº. 354.704.962-87 e RG nº. 3974250 PA/PA, residente e domiciliada na Rua Alagoas, s/n, Centro, CEP: 68.398-000, Cidade de Cumaru do Norte - PA, de comum acordo, ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 006/2021, previsto em sua cláusula sexta, e fica prorrogado a contar de 01 janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 O valor do termo aditivo é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) considerando o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

#### **Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

*Unidade: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO*

*Ação: 18.122.0002.2-095 - Manut do Fundo Municipal de Meio Ambiente.*

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.

4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

Cumaru do Norte – PA, 30 de dezembro de 2022.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE**



**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**  
**CNPJ nº 19.965.414/0001-17**

**LEDA SOARES PEREIRA PAULO**  
**CPF. nº: 354.704.962-87**

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

CPF:

2 \_\_\_\_\_

CPF: